



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 125/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	20/05/2024
Data/hora limite para recebimento de propostas	07/06/2024, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	07/06/2024, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	07/06/2024, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, a serem utilizados na produção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e nº 006/2020 e suas alterações e gêneros alimentícios para atender as demandas da SEHAS, Unidades de Atendimento CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso, CREAS, nos programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF e ainda para lanches servidos em conferências e eventos de comemorações de datas especiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço <https://pregaobanrisul.com.br>, na **seção do Portal do Fornecedor do RS**, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com exceção dos itens 02, 07, 18, 28, 57, 59, 61, 67, 127, 132, 134, 171, 190 e 204 que correspondem à cota principal (75%) destinado à ampla concorrência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Vejamos:

Itens: 01, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216 e 217 - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
Itens: 02, 07, 18, 28, 57, 59, 61, 67, 127, 132, 134, 171, 190 e 204 - COTA PRINCIPAL (75% DO ITEM) - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA e
Itens: 03, 08, 19, 29, 58, 60, 62, 68, 128, 133, 135, 172, 191 e 205 - COTA RESERVADA (25% DO ITEM) - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

2.4 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Declaração que a licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (**se for o caso**).

4.2.2 Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e total, englobando todos custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no Termo de Referência (ANEXO I), a marca do produto que será entregue, o preço unitário e o preço total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração que trata o item 4.2.1 deste Edital;

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3 O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;
f) prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
g) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
i) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a apresentação do documento.

11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.6 A documentação poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.6.1 A substituição referida no item 11.6 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

16.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

16.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

16.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

16.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.3 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços.

18 DO FORNECIMENTO DO OBJETO:

18.1 Os itens, nas quantidades solicitadas na Ordem de Compra, deverão ser entregues, descarregados, no endereço indicado na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.1.1. O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

18.2 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.3 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

18.4 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da contratada.

18.5 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

18.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

18.7 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

18.8 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

18.9 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidade fornecida, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

19.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

19.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa ao fornecimento parcial do contrato;

b) dar causa ao fornecimento parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa ao não fornecimento;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- g)** ensejar o retardamento no fornecimento sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou no fornecimento;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste Edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6 A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7 Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

20.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

22.4 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Santo Augusto-RS, 15 de maio de 2024

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (ART. 6º, XXIII DA LEI 14.133/2021)

1 - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, a serem utilizados na produção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e nº 006/2020 e suas alterações e gêneros alimentícios para atender as demandas da SEHAS, Unidades de Atendimento CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso, CREAS, nos programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção às Famílias-PAIF e ainda para lanches servidos em conferências e eventos de comemorações de datas especiais, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital.

Secretarias participantes: Secretaria Municipal de Educação-SME e Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social-SEHAS.

Natureza do objeto: Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo do Contrato/entrega: Sistema de Registro de Preços, com vigência da Ata de Registro de Preços, de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Possibilidade de prorrogação: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Item	Un	Quant. Máx.	Especificações	Preço de Ref. (R\$)	Quant. Mín.	Da Participação (LC 123/2006)
1	QUILOGRAMA	800	Abacate, fruta em estado de maturação, tamanho médio	7,33	80	Exclusivo ME/EPP
2	UNIDADE	9.150	Abacaxi maduro, tamanho médio	9,48	915	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
3	UNIDADE	3.050	Abacaxi maduro, tamanho médio	9,48	305	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
4	QUILOGRAMA	300	Abóbora, tipo cabotia, inteira, sem sinais de deterioração	6,54	30	Exclusivo ME/EPP
5	QUILOGRAMA	400	Abobrinha verde tipo italiana ou de tronco, sem sinais de deterioração	5,54	40	Exclusivo ME/EPP
6	EMBALAGEM	300	Açúcar, embalagem de 25g	3,21	30	Exclusivo ME/EPP
7	EMBALAGEM	3.150	Açúcar branco cristal, embalagem de 05kg	23,46	315	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
8	EMBALAGEM	1.050	Açúcar branco cristal, embalagem de 05kg	23,46	105	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
9	EMBALAGEM	200	Açúcar de baunilha, embalagem de 500g	7,74	20	Exclusivo ME/EPP
10	EMBALAGEM	1.080	Açúcar mascavo, embalagem de 500g	9,04	108	Exclusivo ME/EPP
11	EMBALAGEM	120	Açúcar refinado, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01kg	5,40	12	Exclusivo ME/EPP
12	UNIDADE	1.310	Alface em boas condições, pé inteiro, embalada individualmente	3,58	131	Exclusivo ME/EPP
13	QUILOGRAMA	100	Alho fêmea, grão, deslençado	38,88	10	Exclusivo ME/EPP
14	EMBALAGEM	440	Ameixa seca, sem caroço, embalagem de 150gr.	11,07	44	Exclusivo ME/EPP
15	EMBALAGEM	660	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500 g	11,09	66	Exclusivo ME/EPP
16	EMBALAGEM	1.200	Amido de milho, embalagem de 01kg	11,51	120	Exclusivo ME/EPP
17	EMBALAGEM	150	Arroz integral, embalagem com 01kg.	7,32	15	Exclusivo ME/EPP
18	EMBALAGEM	2.250	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 05kg	29,95	225	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
19	EMBALAGEM	750	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 05kg	29,95	75	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
20	EMBALAGEM	1.620	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg	30,64	162	Exclusivo ME/EPP
21	UNIDADE	800	Ave temperada de no mínimo 3kg, embalada separadamente e congelada.	53,64	80	Exclusivo ME/EPP
22	EMBALAGEM	2.100	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g	10,08	210	Exclusivo ME/EPP
23	EMBALAGEM	450	Aveia em flocos grosso, embalagem de 500g	9,03	45	Exclusivo ME/EPP
24	EMBALAGEM	30	Azeite de oliva, sem nenhuma filtragem, 100% puro, acidez máxima de 0,6%, embalagem de 500ml.	35,44	3	Exclusivo ME/EPP
25	CAIXA	200	Bala de goma, sabor frutas sortidas, embaladas em tubo, caixa com 30 tubos com 08 unidades.	25,63	20	Exclusivo ME/EPP
26	EMBALAGEM	100	Bala de menta, dura, embalagem de no mínimo 500g	9,40	10	Exclusivo ME/EPP
27	EMBALAGEM	240	Bala mastigável, vários sabores, embalagem de 01Kg	19,38	24	Exclusivo ME/EPP
28	QUILOGRAMA	18.300	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade	5,20	1.830	Cota Principal – destinados a ampla

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

						concorrência
29	QUILOGRAMA	6.100	Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade	5,20	610	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP) Exclusivo ME/EPP
30	QUILOGRAMA	12.000	Banana prata, maturação média, sem sinais de deterioração	6,63	1.200	Exclusivo ME/EPP
31	EMBALAGEM	400	Banha de porco (obtida a partir do cozimento de gordura suína), sem nenhum conservante, embalagem de 01 kg	16,28	40	Exclusivo ME/EPP
32	EMBALAGEM	40	Banha de porco (obtida a partir do cozimento de gordura suína) sem nenhum conservante, embalagem de 3,5kg	16,28	4	Exclusivo ME/EPP
33	QUILOGRAMA	640	Batata doce, tubérculo em boas condições, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.	5,69	64	Exclusivo ME/EPP
34	EMBALAGEM	80	Batata palha, embalagem de 01kg	28,00	8	Exclusivo ME/EPP
35	QUILOGRAMA	2.160	Batata-inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio	9,65	216	Exclusivo ME/EPP
36	EMBALAGEM	600	Bebida láctea, sabores diversos. Embalagem de 900 g	3,89	60	Exclusivo ME/EPP
37	QUILOGRAMA	2.000	Bergamota, madura, tamanho médio	8,59	200	Exclusivo ME/EPP
38	QUILOGRAMA	1.300	Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade	7,18	130	Exclusivo ME/EPP
39	EMBALAGEM	130	Bicarbonato de sódio para uso alimentar, embalagem de 100g.	3,17	13	Exclusivo ME/EPP
40	EMBALAGEM	6.000	Biscoito de polvilho, não contém glúten, embalagem de 80g	7,12	600	Exclusivo ME/EPP
41	EMBALAGEM	3.800	Bolacha água e sal, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g a 370g.	7,40	380	Exclusivo ME/EPP
42	EMBALAGEM	2.200	Bolacha de maisena, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	6,26	220	Exclusivo ME/EPP
43	QUILOGRAMA	1.200	Bolacha de manteiga, em embalagens de 01kg. Embalagem em bandeja e com rótulo	29,14	120	Exclusivo ME/EPP
44	QUILOGRAMA	1.200	Bolacha pintada, em embalagens de 01kg. Embalagem em bandeja e com rótulo.	28,17	120	Exclusivo ME/EPP
45	EMBALAGEM	2.200	Bolacha tipo Maria, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g. a 370g.	5,76	220	Exclusivo ME/EPP
46	EMBALAGEM	100	Bombom de chocolate, recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite, embalagem de 1Kg	46,11	10	Exclusivo ME/EPP
47	CAIXA	1.000	Bombons sortidos, caixa com no mínimo de 330g, composto por bombons ou miniaturas de vários tipos de chocolates, sabores ou formas, a cobertura dos bombons ou miniaturas deverá ser de chocolate ao leite, bombons embalados individualmente, Produto deverá ser entregue na embalagem do tipo caixa, original do fabricante, contendo: dados do fabricante, composição, data de fabricação e de validade, registro junto a ANVISA, sendo que o vencimento deverá ser superior a data de 30/12/2022.	10,06	100	Exclusivo ME/EPP
48	UNIDADE	1.680	Brócolis, inteiro, sem pulgões, sem sinais de deterioração	7,82	168	Exclusivo ME/EPP
49	EMBALAGEM	1.200	Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem com 500gr	34,01	120	Exclusivo ME/EPP
50	EMBALAGEM	760	Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 01kg	37,41	76	Exclusivo ME/EPP
51	EMBALAGEM	240	Café em pó torrado, moído, extraforte, alto vácuo, embalagem de 500g	34,01	24	Exclusivo ME/EPP
52	EMBALAGEM	900	Café granulado, alta qualidade, embalagem de 200g	19,58	90	Exclusivo ME/EPP
53	QUILOGRAMA	60	Calabresa fatiada, cozida e congelada	23,50	6	Exclusivo ME/EPP
54	EMBALAGEM	460	Canela em pó, embalagem de 15g.	3,91	46	Exclusivo ME/EPP
55	EMBALAGEM	60	Canjica de milho, classe branca, tipo 01. Embalagem de 500g	6,63	6	Exclusivo ME/EPP
56	QUILOGRAMA	2.600	Caqui chocolate, em grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	11,53	260	Exclusivo ME/EPP
57	QUILOGRAMA	2.805	Carne bovina, corte do tipo coxão mole, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo	42,39	281	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
58	QUILOGRAMA	935	Carne bovina, corte do tipo coxão mole, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo	42,39	94	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
59	QUILOGRAMA	2.250	Carne bovina, corte do tipo patinho, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo.	33,97	225	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
60	QUILOGRAMA	750	Carne bovina, corte do tipo patinho, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo.	33,97	75	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
61	QUILOGRAMA	2.805	Carne bovina, corte do tipo quarto, sem osso, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo	35,56	281	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
62	QUILOGRAMA	935	Carne bovina, corte do tipo quarto, sem osso, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo	35,56	94	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
63	QUILOGRAMA	2.700	Carne de frango (coxa e sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração,	9,16	270	Exclusivo ME/EPP

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			acondicionadas em embalagens plásticas de 1 kg ou de 2 kg.			
64	QUILOGRAMA	4.000	Carne de frango, peito de frango moído, congelado, em embalagem de, no máximo 1kg, com certificado sanitário e rótulo conforme legislação vigente para este tipo de alimento.	19,72	400	Exclusivo ME/EPP
65	QUILOGRAMA	4.000	Carne de frango, peito de frango, sem osso, sem pele, embalagem de 01kg	18,43	400	Exclusivo ME/EPP
66	QUILOGRAMA	1.600	Carne de frango (sobrecosta de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas	11,03	160	Exclusivo ME/EPP
67	QUILOGRAMA	4.125	Carne moída congelada de bovino, com até 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos, etc. Com rótulo e certificado sanitário, conforme a legislação vigente para esse tipo de alimento. Embalagens de no máximo 01 kg cada	22,04	413	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
68	QUILOGRAMA	1.375	Carne moída congelada de bovino, com até 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos, etc. Com rótulo e certificado sanitário, conforme a legislação vigente para esse tipo de alimento. Embalagens de no máximo 01 kg cada	22,04	138	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
69	QUILOGRAMA	3.100	Carne suína, lombo sem osso, resfriada, coloração característica, aptas para consumo, com certificado sanitário, acondicionado em embalagens plásticas com no máximo 4kg, com rótulo conforme legislação vigente para este tipo de alimento.	19,58	310	Exclusivo ME/EPP
70	QUILOGRAMA	1.360	Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio	6,61	136	Exclusivo ME/EPP
71	QUILOGRAMA	1.300	Cenoura, inteira, limpa, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade	9,25	130	Exclusivo ME/EPP
72	EMBALAGEM	860	Chá de cidreira, embalagem com 10g contendo 10 sachês	3,12	86	Exclusivo ME/EPP
73	EMBALAGEM	920	Chá de erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachês	3,87	92	Exclusivo ME/EPP
74	EMBALAGEM	800	Chá de laranja, embalagem de 20g, com 10 sachês	2,91	80	Exclusivo ME/EPP
75	EMBALAGEM	100	Chá de maçã e canela, embalagem de 10 g, embalagem contendo 10 sachês	3,92	10	Exclusivo ME/EPP
76	EMBALAGEM	800	Chá de maçã e canela, embalagem de 16g, com 10 sachês	3,92	80	Exclusivo ME/EPP
77	EMBALAGEM	1.100	Chimichurri, tempero natural desidratado (contendo cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, pimenta calabresa desidratada, páprica desidratada, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratada) sem adição de glutamato monossódico, embalagem com 20gr.	4,60	110	Exclusivo ME/EPP
78	CAIXA	120	Chocolate amargo ao leite, com tablete de 9g, valor energético de 50kcal e carboidrato 6g, caixa contendo 50 unidades.	64,15	12	Exclusivo ME/EPP
79	CAIXA	240	Chocolate com recheio de morango, barras de 12,3g, caixas com 32 unidades.	24,96	24	Exclusivo ME/EPP
80	EMBALAGEM	100	Chocolate granulado, macio, pacote com no mínimo 500g	10,53	10	Exclusivo ME/EPP
81	EMBALAGEM	60	Chocolate meio amargo, 40% cacau, em gotas ou formato moeda, 1,01kg. De boa qualidade.	35,49	6	Exclusivo ME/EPP
82	CAIXA	1.000	Chocolate recheado com waffer e coberto com chocolate ao leite, caixa de no mínimo 120 g	3,58	100	Exclusivo ME/EPP
83	EMBALAGEM	30	Chocolate tipo confeitos coloridos, embalagem de 1 kg.	65,60	3	Exclusivo ME/EPP
84	QUILOGRAMA	800	Chuchu verde, frutos tenros, com coloração verde claro ou escuro, tamanho médio	6,47	80	Exclusivo ME/EPP
85	BARRA	120	Cobertura hidrogenada de chocolate meio amargo. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, em barra de 01 Kg	34,96	12	Exclusivo ME/EPP
86	EMBALAGEM	100	Coco ralado, embalagem de 500g	32,14	10	Exclusivo ME/EPP
87	EMBALAGEM	260	Colorau (colorido/vermelhão), Embalagem 500 gr.	7,60	26	Exclusivo ME/EPP
88	MOLHO	300	Couve manteiga, coloração verde escuro, de 1º qualidade, maço com no mínimo: 200g	3,21	30	Exclusivo ME/EPP
89	UNIDADE	400	Couve-chinesa ou acelga, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	5,00	40	Exclusivo ME/EPP
90	UNIDADE	1.680	Couve-flor, inteira, sem sinais de deterioração e sem pulgões, tamanho médio	9,36	168	Exclusivo ME/EPP
91	EMBALAGEM	110	Cravo da Índia em pó (moído), embalagem com 20g.	6,22	11	Exclusivo ME/EPP
92	EMBALAGEM	1.000	Creme de leite UHT, embalagem tipo tetra pak de 200g	3,56	100	Exclusivo ME/EPP
93	QUILOGRAMA	1.000	Cuca tipo colonial, sem recheio interno, com cobertura de farofa	18,70	100	Exclusivo ME/EPP
94	EMBALAGEM	200	Doce de figo em calda, embalagem de 850 gr.	14,31	20	Exclusivo ME/EPP
95	EMBALAGEM	700	Doce de leite, embalagem de 400g	9,57	70	Exclusivo ME/EPP
96	EMBALAGEM	140	Erva doce, embalagem de 15g.	3,85	14	Exclusivo ME/EPP
97	EMBALAGEM	60	Erva mate para chimarrão, sem açúcar, embalagem de 01kg	12,45	6	Exclusivo ME/EPP

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

98	EMBALAGEM	100	Erva mate para tererê, sabores abacaxi e menta e limão e menta. Embalagem de 500g. Sabor a escolher por ocasião da entrega	7,84	10	Exclusivo ME/EPP
99	EMBALAGEM	100	Ervilha em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 170g	4,12	10	Exclusivo ME/EPP
100	EMBALAGEM	1.200	Ervilha pré cozida, congelada, embalagem de 300g	8,60	120	Exclusivo ME/EPP
101	EMBALAGEM	60	Essência de baunilha, embalagem com 30 ml.	10,63	6	Exclusivo ME/EPP
102	EMBALAGEM	1.600	Extrato de tomate embalagem com no mínimo 340g	3,56	160	Exclusivo ME/EPP
103	EMBALAGEM	50	Farinha de arroz, não contém glúten, embalagem com 200gr	7,05	5	Exclusivo ME/EPP
104	EMBALAGEM	720	Farinha de milho, fina, submetida a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração adequada e isento de sujidades, embalagem de 01kg	4,67	72	Exclusivo ME/EPP
105	EMBALAGEM	2.120	Farinha de trigo, rica em ferro, ácido fólico e vitamina B12, tipo 1, embalagem com 5kg	20,44	212	Exclusivo ME/EPP
106	EMBALAGEM	700	Feijão carioca, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 01kg	9,60	70	Exclusivo ME/EPP
107	EMBALAGEM	3.280	Feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 1 kg	9,59	328	Exclusivo ME/EPP
108	EMBALAGEM	320	Fermento levedura, instantâneo, embalagem a vácuo de 500g	27,26	32	Exclusivo ME/EPP
109	EMBALAGEM	1.820	Fermento químico em pó, de boa qualidade, em embalagem de 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.	3,46	182	Exclusivo ME/EPP
110	EMBALAGEM	2.500	Flocos de milho, sem adição de açúcar, embalagem de 500g	5,95	250	Exclusivo ME/EPP
111	PACOTE	600	Geladinho, sabores diversos, pacote com 20 unidades	3,90	60	Exclusivo ME/EP
112	EMBALAGEM	40	Gergelim sem casca, embalagem de 100g.	5,76	4	Exclusivo ME/EPP
113	EMBALAGEM	60	Goiabada, embalagem de 300g.	4,22	6	Exclusivo ME/EPP
114	EMBALAGEM	140	Goma ou massa para tapioca, embalagem com 500g	7,50	14	Exclusivo ME/EPP
115	EMBALAGEM	5.400	Iogurte com polpa de morango, embalagem de no mínimo de 800g.	11,03	540	Exclusivo ME/EPP
116	EMBALAGEM	200	Iogurte natural integral, baixa lactose, sem adição de açúcares, embalagem de 170g.	4,00	20	Exclusivo ME/EPP
117	EMBALAGEM	6.500	Iogurte natural integral, sem adição de açúcares, ingredientes: leite integral e fermento químico, embalagem com 170g.	3,19	650	Exclusivo ME/EPP
118	EMBALAGEM	40	Ketchup sabor tradicional, com os seguintes ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, alho, espessante carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante, em embalagem de 390 g.	6,94	4	Exclusivo ME/EPP
119	QUILOGRAMA	1.520	Kiwi, fruta madura, de tamanho médio	30,12	152	Exclusivo ME/EPP
120	QUILOGRAMA	4.720	Laranja (de umbigo ou valência), inteira, sem ceder com a pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação	8,07	472	Exclusivo ME/EPP
121	EMBALAGEM	300	Leite condensado, embalagem com no mínimo 395g	4,81	30	Exclusivo ME/EPP
122	EMBALAGEM	160	Leite de coco, embalagem com 200ml	4,37	16	Exclusivo ME/EPP
123	EMBALAGEM	700	Leite de soja (alimento com soja sabor original), embalagem de 1 litro	8,79	70	Exclusivo ME/EPP
124	EMBALAGEM	1.720	Leite em pó integral, instantâneo, com os seguintes ingredientes: leite fluido integral, emulsificante, lecitina de soja, sem glúten, em embalagem de 400g.	15,05	172	Exclusivo ME/EPP
125	EMBALAGEM	300	Leite em pó integral para dietas com restrição de lactose. Embalagem com 400g.	21,83	30	Exclusivo ME/EPP
126	LITROS	1.200	Leite UHT, baixa lactose, integral, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração	6,00	120	Exclusivo ME/EPP
127	EMBALAGEM	23.100	Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração	5,12	2.310	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
128	EMBALAGEM	7.700	Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração	5,12	770	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
129	LITROS	2.100	Leite UHT, semi-desnatado, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração.	5,28	210	Exclusivo ME/EPP
130	EMBALAGEM	800	Lentilha, tipo 1, embalagem de 500g	7,57	80	Exclusivo ME/EPP
131	QUILOGRAMA	280	Limão, galego, não cede com o apertar da mão	7,27	28	Exclusivo ME/EPP
132	QUILOGRAMA	9.000	Maçã fuji, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas	11,53	900	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
133	QUILOGRAMA	3.000	Maçã fuji, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas	11,53	300	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
134	QUILOGRAMA	9.225	Maçã gala, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas	11,46	923	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
135	QUILOGRAMA	3.075	Maçã gala, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas	11,46	308	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

136	EMBALAGEM	2.000	Macarrão de trigo grão duro, tipo fusilli, embalagem com 500g.	6,14	200	Exclusivo ME/EPP
137	EMBALAGEM	2.160	Macarrão de trigo grão duro, tipo penne, embalagem com 500g.	5,22	216	Exclusivo ME/EPP
138	EMBALAGEM	160	Macarrão, massa com ovos, tipo parafuso, embalagem de 1Kg	5,34	16	Exclusivo ME/EPP
139	EMBALAGEM	200	Macarrão sem glúten, tipo parafuso, embalagem com 500g	7,61	20	Exclusivo ME/EPP
140	EMBALAGEM	100	Maionese tradicional, embalagem sachê com no mínimo 400g	7,23	10	Exclusivo ME/EPP
141	QUILOGRAMA	2.620	Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas	9,58	262	Exclusivo ME/EPP
142	QUILOGRAMA	620	Mandioca, descascadas, higienizadas, acondicionadas em embalagens de 01 kg, com certificado de inspeção sanitária	10,38	62	Exclusivo ME/EPP
143	QUILOGRAMA	2.240	Manga tamanho médio padrão, em amadurecimento uniforme	10,56	224	Exclusivo ME/EPP
144	EMBALAGEM	100	Manteiga sem sal (produto resultante de batida de creme de leite fresco fermentado pela adição de fermento láctico), embalagem de 500g	31,95	10	Exclusivo ME/EPP
145	EMBALAGEM	160	Margarina vegetal, sem sal, cremosa, embalagem de 500g	5,83	16	Exclusivo ME/EPP
146	EMBALAGEM	640	Massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de 500g	7,04	64	Exclusivo ME/EPP
147	EMBALAGEM	2.000	Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500g	5,34	200	Exclusivo ME/EPP
148	EMBALAGEM	20	Mel de abelha, puro, embalagem com 1kg.	27,46	2	Exclusivo ME/EPP
149	EMBALAGEM	440	Melado de cana de açúcar, produção recente, claro, sabor característico, acondicionados em potes de plástico de 480g	11,35	44	Exclusivo ME/EPP
150	QUILOGRAMA	8.400	Melancia, fruta madura	3,89	840	Exclusivo ME/EPP
151	QUILOGRAMA	2.000	Meião espanhol, tamanho médio, em estado de maturação, sem sinais de deterioração.	9,28	200	Exclusivo ME/EPP
152	EMBALAGEM	800	Milho pipoca, embalagem de 500g	4,02	80	Exclusivo ME/EPP
153	EMBALAGEM	1.000	Milho verde congelado, ingredientes: milho verde. Embalagem com 300g.	9,52	100	Exclusivo ME/EPP
154	EMBALAGEM	140	Milho verde em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 200 g.	3,96	14	Exclusivo ME/EPP
155	EMBALAGEM	40	Molho de mostarda, embalagem de 170g. Ingredientes: água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta do reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido láctico. Não contém glúten.	5,57	4	Exclusivo ME/EPP
156	QUILOGRAMA	200	Morango, fruta, sem sinais de deterioração	25,76	20	Exclusivo ME/EPP
157	UNIDADE	200	Mortadela fatiada, sem gordura, pesando em média 15g a unidade de fatia, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g cada, com rótulo	13,72	20	Exclusivo ME/EPP
158	EMBALAGEM	1.240	Nata (produto de origem animal), embalagem (pote) de 300g	9,83	124	Exclusivo ME/EPP
159	EMBALAGEM	300	Óleo vegetal de girassol, embalagem de 900ml	12,83	30	Exclusivo ME/EPP
160	EMBALAGEM	300	Óleo vegetal de milho, embalagem de 900ml	14,51	30	Exclusivo ME/EPP
161	EMBALAGEM	1.360	Óleo vegetal de soja, embalagem de 900ml	6,58	136	Exclusivo ME/EPP
162	EMBALAGEM	900	Orégano, embalagem de 100g	8,89	90	Exclusivo ME/EPP
163	UNIDADE	800	Ovo de chocolate, com no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, não contém glúten, embalagem de 180g	24,76	80	Exclusivo ME/EPP
164	DÚZIA	5.240	Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens plásticas com uma dúzia	11,51	524	Exclusivo ME/EPP
165	QUILOGRAMA	200	Pão de centeio, não industrializado, fatiado.	16,92	20	Exclusivo ME/EPP
166	QUILOGRAMA	700	Pão de forma fatiado, integral, não industrializado.	17,56	70	Exclusivo ME/EPP
167	QUILOGRAMA	4.560	Pão de forma fatiado, não industrializado.	13,79	456	Exclusivo ME/EPP
168	QUILOGRAMA	4.000	Pão de hot dog, conhecido também por sovadinho, assado, unidades pesando em média 60g a unidade	17,10	400	Exclusivo ME/EPP
169	QUILOGRAMA	600	Pão de milho, caseiro, misto de farinhas de milho e trigo, com maior percentual de farinha de milho, unidades pesando, em média, 800gr. Pedidos e entregas realizados por unidade, pagamento por quilograma	13,87	60	Exclusivo ME/EPP
170	QUILOGRAMA	2.000	Pão do tipo caseiro, sovado, unidade pesando de 500 a 800g	18,90	200	Exclusivo ME/EPP
171	QUILOGRAMA	6.840	Pão francês, conhecido por cacetinho, assado, unidade pesando em média 50g a unidade	10,95	684	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
172	QUILOGRAMA	2.280	Pão francês, conhecido por cacetinho, assado, unidade pesando em média 50g a unidade	10,95	228	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
173	QUILOGRAMA	200	Pão francês integral, assado, unidade pesando, em média, 70g.	17,34	20	Exclusivo ME/EPP
174	EMBALAGEM	100	Pão tradicional sem glúten, embalagem com 350g	19,95	10	Exclusivo ME/EPP
175	UNIDADE	1.000	Papai Noel de chocolate ao leite, embalado individualmente, com aproximadamente 80 gr.	49,29	100	Exclusivo ME/EPP
176	EMBALAGEM	240	Páprica doce, tempero natural, embalagem com 50g	3,87	24	Exclusivo ME/EPP
177	QUILOGRAMA	400	Peito de frango inteiro, resfriado, pesando no mínimo	16,63	40	Exclusivo ME/EPP

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			700g cada. Valor calórico: 160Kcal, com informações nutricionais, prazo de validade contidas na embalagem (embalagens individuais).			
178	EMBALAGEM	120	Pepino em conserva, tradicional, embalagem de 550g.	9,60	12	Exclusivo ME/EPP
179	QUILOGRAMA	1.700	Pera, fruta em bom estado de maturação	10,66	170	Exclusivo ME/EPP
180	LATA	300	Pêssego em calda, inteiros, embalagem lata de 450g.	11,86	30	Exclusivo ME/EPP
181	QUILOGRAMA	1.600	Pêssego, fruta, inteira, limpa, firme, sem sinais de deterioração	8,67	160	Exclusivo ME/EPP
182	QUILOGRAMA	230	Pimentão, amarelo, em boas condições	19,04	23	Exclusivo ME/EPP
183	QUILOGRAMA	200	Pimentão, inteiro, de cor vermelha, fruto íntegro, de boa qualidade e condições de consumo	16,77	20	Exclusivo ME/EPP
184	QUILOGRAMA	230	Pimentão, verde, em boas condições	11,74	23	Exclusivo ME/EPP
185	EMBALAGEM	200	Pirulito colorido, formato coração, aromatizado artificialmente, corante, vermelho, acidulante, ácido cítrico, pacote com 50 unidades, embalagem de 500g	16,27	20	Exclusivo ME/EPP
186	EMBALAGEM	200	Pirulito tipo bola, recheio mastigável, com creme sabor frutas, embalagem de no mínimo 500g	22,27	20	Exclusivo ME/EPP
187	EMBALAGEM	1.300	Polvilho azedo, em embalagem de 500g	8,31	130	Exclusivo ME/EPP
188	EMBALAGEM	1.400	Polvilho doce, embalagem de 500g	5,98	140	Exclusivo ME/EPP
189	QUILOGRAMA	1.340	Presunto cozido fatiado, embalado em embalagens apropriadas	28,25	134	Exclusivo ME/EPP
190	QUILOGRAMA	1.980	Queijo indústria tipo prato ou mussarela, fatiado acondicionado em embalagem de 01kg, com rótulo	43,00	198	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
191	QUILOGRAMA	660	Queijo indústria tipo prato ou mussarela, fatiado acondicionado em embalagem de 01kg, com rótulo	43,00	66	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
192	EMBALAGEM	300	Reforçador (melhorador) de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g	14,97	30	Exclusivo ME/EPP
193	EMBALAGEM	900	Refresco em pó, sabores abacaxi, laranja, limão e uva. Embalagem de no mínimo 250g. Sabor a escolher por ocasião da entrega	4,33	90	Exclusivo ME/EPP
194	EMBALAGEM	600	Refrigerante sabor cola, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros	7,19	60	Exclusivo ME/EPP
195	EMBALAGEM	600	Refrigerante sabor guaraná, ingredientes: água gasificada, açúcar, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros	7,10	60	Exclusivo ME/EPP
196	EMBALAGEM	600	Refrigerante sabor laranja, com no mínimo 5% de suco de laranja natural. Embalagem de 02 litros	7,19	60	Exclusivo ME/EPP
197	UNIDADE	1.300	Repolho, inteiro, firme, sem sinais de deterioração, sem as folhas externas, tamanho médio de aproximadamente 1,5kg a unidade	10,82	130	Exclusivo ME/EPP
198	UNIDADE	300	Repolho roxo, de primeira qualidade, limpo	9,64	30	Exclusivo ME/EPP
199	POTE	1.340	Requeijão cremoso, pote de 180g	7,64	134	Exclusivo ME/EPP
200	PACOTE	600	Rúcula, folhas sem sinais de deterioração, boa qualidade, folhas embaladas em pacotes de no mínimo 200g	3,34	60	Exclusivo ME/EPP
201	EMBALAGEM	360	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g	7,00	36	Exclusivo ME/EPP
202	EMBALAGEM	80	Sal amoníaco ou bicarbonato de amônio, embalagem de 100g	3,34	8	Exclusivo ME/EPP
203	EMBALAGEM	460	Sal moído, iodado, de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e de máxima de 15mg, de acordo com a legislação vigente, embalagem de 01kg	2,18	46	Exclusivo ME/EPP
204	CENTO	750	Salgadinhos fritos, compreendendo: pastel de carne bovina, risoles de frango, croquete, coxinha e enroladinho de salsicha, a escolher por ocasião da solicitação, peso mínimo de cada salgado: 20g. Características adicionais: pronto para consumo, devidamente acondicionados, não congelados e confeccionados para o dia do evento.	146,33	75	Cota Principal – destinados a ampla concorrência
205	CENTO	250	Salgadinhos fritos, compreendendo: pastel de carne bovina, risoles de frango, croquete, coxinha e enroladinho de salsicha, a escolher por ocasião da solicitação, peso mínimo de cada salgado: 20g. Características adicionais: pronto para consumo, devidamente acondicionados, não congelados e confeccionados para o dia do evento.	146,33	25	Cota Reservada (destinado exclusivamente à participação de ME e EPP)
206	QUILOGRAMA	800	Salsicha boa qualidade, sem corante, aptas para o consumo, acondicionadas em embalagens de 500g, com rótulo	15,98	80	Exclusivo ME/EPP
207	QUILOGRAMA	1.600	Salsichão ou linguiça preparada com carne moída, mista, temperada, preparada com maior percentual de carne moída suína em relação a carne moída bovina	22,55	160	Exclusivo ME/EPP
208	EMBALAGEM	800	Schmier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 54kcal, 14g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 01kg	13,98	80	Exclusivo ME/EPP
209	EMBALAGEM	2.120	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 1,5 litro	15,00	212	Exclusivo ME/EPP
210	MOLHO	340	Tempero verde: (maços de tempero verde, composto de 40% salsa e 60% cebolinha)	3,45	34	Exclusivo ME/EPP
211	QUILOGRAMA	4.800	Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão	9,53	480	Exclusivo ME/EPP
212	EMBALAGEM	400	Trigo para kibe, embalagem com 500g.	7,52	40	Exclusivo ME/EPP

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

213	EMBALAGEM	200	Uva passa branca, embalagem de 200g.	9,19	20	Exclusivo ME/EPP
214	EMBALAGEM	460	Uva passa preta, embalagem de 200g.	6,29	46	Exclusivo ME/EPP
215	EMBALAGEM	220	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml	2,64	22	Exclusivo ME/EPP
216	EMBALAGEM	200	Vinagre de fruta (maça), embalagem de 750ml	4,57	20	Exclusivo ME/EPP
217	UNIDADE	900	Waffer com recheio de amendoim, unidade de no mínimo 25 g	15,30	90	Exclusivo ME/EPP

2 - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Após elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares em anexo, concluímos que a contratação é viável, vez que é necessária a aquisição dos gêneros alimentícios, para consecução dos objetivos precípuos das atividades desenvolvidas nas diversas secretarias e atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

Além do mais a referida contratação visa a produção da alimentação escolar a ser distribuída durante o ano letivo aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, bem como gêneros alimentícios para atender as demandas da SEHAS, Unidades de Atendimento CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso, CREAS, nos programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF e ainda para lanches servidos em conferências e eventos de comemorações de datas especiais.

Há que se ressaltar que os atendimentos dos serviços públicos não podem sofrer impedimento de continuidade, sobretudo naquelas áreas essenciais da Administração Pública.

3 - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução proposta é a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, pelo Sistema de Registro de Preços, que será fornecido conforme a demanda do Município, sendo a Ata de Registro de Preços com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude da volatilidade das necessidades, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém ou além da necessidade, sendo o SRP um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que, a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

4 - Requisitos da contratação:

Para o fornecimento dos bens pretendido os eventuais interessados deverão:

Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 14.133/21.

Estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação, ainda, apresentar Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

5 - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1 Os itens, nas quantidades solicitadas na Ordem de Compra, deverão ser entregues, descarregados, no endereço indicado na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.1.1. O prazo acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

5.2 Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), acondicionados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidas pela ABNT e INMETRO, no que for aplicável, bem como deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas, necessárias ao fornecimento, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da contratada.

5.5 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

5.6 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

5.7 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.8 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

5.9 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345/2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

5.10 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.10.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6 - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico (quando houver necessidade) e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal(is) Administrativos (Titular e Suplente):

SME: ELIANE ANGELITA RODRIGUES DA SILVA ILGENFRITZ/STÉFANI CARINE BENDER

Fiscal Técnico: TAÍS REIS DE SIQUEIRA MOREIRA

SEHAS: LUISA BANDEIRA BITENCORT/MARIA ISABEL FUCELINI LORENZON

GESTOR: GEORGIA PATRICIA DO NASCIMENTO LIMA

6.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

7 - Critérios de medição e de pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado, de acordo com a quantidades fornecida, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

7.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

g

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

7.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

8 - Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1 Para fins de julgamento será considerado o **MENOR PREÇO DO ITEM**.

8.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.3 Trata-se de objeto comum, que deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica.

9 - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

Planilha 01:

Especificações	Qtde	Un	Licitacion	Super Mercado União LTDA CNPJ 47.976.304/0005-52	Supermercado Saluki LTDA CNPJ 90.651.866/0001-07	MIR Atacarejo LTDA CNPJ 93.184.182/0001-89	Mocellin Comércio de Alimentos LTDA CNPJ 13.718.928/0001-58	Comercial de Alimentos Escobar LTDA CNPJ 26.897.151/0001-62	Pasqualotti e cia Ltda CNPJ 32.445.589/0001-28	MÉDIA/VALOR DE REFERÊNCIA
Abacate, fruta em estado de maturação, tamanho médio.	400	KG	R\$ 6,37	R\$ 4,75	R\$ 6,20	R\$ 7,59	R\$ 8,40	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 7,33
Abacaxi maduro, tamanho médio.	6.000	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 9,99	R\$ 9,90	R\$ 11,25	R\$ 10,99	R\$ 9,99	R\$ 6,88	R\$ 9,48
Abóbora, tipo cabotiá, inteira, sem sinais de deterioração.	150	KG	R\$ 6,96		R\$ 8,90	R\$ 4,15	R\$ 4,90	R\$ 5,99	R\$ 8,33	R\$ 6,54
Abobrinha verde tipo italiana ou de tronco, sem sinais de deterioração.	200	KG	R\$ 6,35	R\$ 2,99	R\$ 6,75	R\$ 3,79	R\$ 5,95	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 5,54
Açafrão. Embalagem de 25g.	150	EMBALAGEM	R\$ 2,05		R\$ 3,40	R\$ 3,50		R\$ 3,49	R\$ 3,60	R\$ 3,21
Açúcar branco cristal, embalagem de 05kg.	2.000	EMBALAGEM	R\$ 17,20	R\$ 25,99	R\$ 22,95		R\$ 22,95	R\$ 24,99	R\$ 26,65	R\$ 23,46
Açúcar de cana, embalagem de 500g.	50	EMBALAGEM	R\$ 7,00		R\$ 6,80		R\$ 7,55	R\$ 8,99	R\$ 8,38	R\$ 7,74
Açúcar mascavo, embalagem de 500g.	500	EMBALAGEM	R\$ 6,25	R\$ 9,49	R\$ 7,99		R\$ 9,95	R\$ 10,99	R\$ 7,59	R\$ 9,04
Alface em boas condições, pé inteiro, embalada individualmente	600	UNIDADE	R\$ 3,77	R\$ 3,50	R\$ 3,50		R\$ 3,25	R\$ 3,49	R\$ 3,99	R\$ 3,58
Alho fêmea, grão, deslenestado	40	KG	R\$ 29,44		R\$ 41,25	R\$ 37,29	R\$ 37,90	R\$ 29,99	R\$ 57,38	R\$ 38,88
Ameixa seca, sem caroço, sem adição de açúcar, embalagem de 150gr.	200	EMBALAGEM	R\$ 11,10	R\$ 10,59	R\$ 12,35	R\$ 8,99	R\$ 13,50	R\$ 9,99	R\$ 10,98	R\$ 11,07
Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500 g	300	EMBALAGEM	R\$ 7,90	R\$ 12,99	R\$ 9,99		R\$ 15,20	R\$ 6,99	R\$ 13,49	R\$ 11,09
Arroz de milho, embalagem de 01kg	550	EMBALAGEM	R\$ 6,10		R\$ 8,98	R\$ 23,99	R\$ 11,50	R\$ 6,99	R\$ 0,00	R\$ 9,59
Arroz integral, embalagem com 01kg.	150	EMBALAGEM	R\$ 7,49	R\$ 5,29	R\$ 6,90		R\$ 7,49	R\$ 7,99	R\$ 8,75	R\$ 7,32
Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 05kg	1.500	EMBALAGEM	R\$ 18,75	R\$ 29,99	R\$ 32,50		R\$ 32,00	R\$ 33,49	R\$ 32,98	R\$ 29,95
Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg	1.500	EMBALAGEM	R\$ 18,85	R\$ 28,99	29,98		R\$ 32,50	R\$ 34,99	R\$ 38,51	R\$ 30,64
Aveia em flocos finos, embalagem de 500g	1.000	EMBALAGEM	R\$ 6,40		R\$ 8,95	R\$ 16,25	R\$ 6,00	R\$ 7,99	R\$ 14,90	R\$ 10,08



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Aveia em flocos grosso, embalagem de 500g	250	EMBALAGEM	R\$ 10,13		R\$ 7,99	R\$ 16,25	R\$ 6,10	R\$ 7,99	R\$ 5,73	R\$ 9,03
Azeite de oliva, sem nenhuma filtragem, 100% puro, acidez máxima de 0,6%, embalagem de 500ml.	15	EMBALAGEM	R\$ 21,90	R\$ 18,99	R\$ 41,50		R\$ 51,90	R\$ 33,49	R\$ 44,83	R\$ 35,44
Banana caturra, maturação média, sem sinais de deterioração, pesando em média 130g a unidade	12.000	KG	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 3,20	R\$ 5,24	R\$ 4,99	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 5,20
Banana prata, maturação média, sem sinais de deterioração	6.000	KG	R\$ 5,20	R\$ 6,99	R\$ 5,49	R\$ 6,25	R\$ 7,49	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 6,63
Banha de porco (obtida a partir do cozimento de gordura suína), sem nenhum conservante, embalagem de 01 kg	200	EMBALAGEM	R\$ 17,99	R\$ 15,99	R\$ 16,90	R\$ 12,55		R\$ 16,99	R\$ 17,23	R\$ 16,28
Betata doce, tubérculo em boas condições, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas.	300	KG	R\$ 3,59	R\$ 4,99	R\$ 6,86	R\$ 5,25	R\$ 6,30	R\$ 6,49	R\$ 6,35	R\$ 5,69
Betata inglesa, tipo rosa, firme, tenra, sem brotos, sem sinais de deterioração, tamanho médio	1.000	KG	R\$ 5,55	R\$ 6,99	R\$ 9,49	R\$ 11,75	R\$ 11,49	R\$ 11,49	R\$ 10,79	R\$ 9,65
Bergamota, madura, tamanho médio	1.000	KG	R\$ 5,89		R\$ 8,68			R\$ 5,99	R\$ 13,78	R\$ 8,59
Beterraba, inteira, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade	650	KG	R\$ 4,05	R\$ 6,49	R\$ 8,20	R\$ 6,95	R\$ 7,75	R\$ 6,99	R\$ 9,85	R\$ 7,18
Bicarbonato de sódio para uso alimentar, embalagem de 100g.	50	EMBALAGEM	R\$ 2,79	R\$ 2,99	R\$ 2,70		R\$ 2,29	R\$ 4,49	R\$ 3,73	R\$ 3,17
Biscoito de polvilho salgado, tipo "rosquinha de polvilho", sem glúten, embalagem com 80g.	3.000	EMBALAGEM	R\$ 4,15	R\$ 5,59	R\$ 8,99		R\$ 5,49	R\$ 6,99	R\$ 8,49	R\$ 7,12
Bolacha água e sal, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	1.800	EMBALAGEM	R\$ 6,65	R\$ 8,69	R\$ 7,60	R\$ 7,59	R\$ 6,35	R\$ 6,49	R\$ 8,45	R\$ 7,40
Bolacha de manteiga, em embalagens de 01kg. Embalagem em bandeja e com rótulo	600	KG	R\$ 27,00		R\$ 30,90	R\$ 35,00	R\$ 39,80	R\$ 12,99		R\$ 29,14
Bolacha de malsena, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	1.000	EMBALAGEM	R\$ 4,65	R\$ 7,79	R\$ 6,99	R\$ 6,39	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 6,26
Bolacha tipo Maria, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	1.000	EMBALAGEM	R\$ 4,65	R\$ 5,69	R\$ 6,35	R\$ 5,69	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,76
Bolacha pintada, em embalagens de 01kg. Embalagem em bandeja e com rótulo	600	KG	R\$ 28,99		R\$ 30,90		R\$ 39,80	R\$ 12,99		R\$ 28,17
Brócolis, inteiro, sem pulgões, sem sinais de deterioração	800	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 7,50	R\$ 8,90	R\$ 6,59	R\$ 8,40	R\$ 6,99	R\$ 8,40	R\$ 7,82
Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 01kg	350	EMBALAGEM	R\$ 24,80		R\$ 72,40			R\$ 26,99	R\$ 25,45	R\$ 37,41
Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem com 500gr	600	EMBALAGEM	R\$ 33,90		R\$ 38,90		R\$ 47,25	R\$ 15,99		R\$ 34,01
Café granulado, alta qualidade, embalagem de 200g	300	EMBALAGEM	R\$ 18,99	R\$ 17,79	R\$ 21,90		R\$ 16,80	R\$ 18,99	R\$ 22,98	R\$ 19,58
Canela em pó, embalagem de 15g.	200	EMBALAGEM	R\$ 2,46	R\$ 2,79	R\$ 6,80		R\$ 3,75	R\$ 3,49	R\$ 4,15	R\$ 3,91

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

(1)

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Caqui chocolate, em grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	1.200	KG	R\$ 11,00	R\$ 9,99	R\$ 9,90	R\$ 10,39	R\$ 10,50	R\$ 13,99	R\$ 14,93	R\$ 11,53
Carne bovina, corte do tipo coxão mole, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo	1.800	KG	R\$ 35,82	R\$ 34,90	R\$ 39,90	R\$ 45,99	R\$ 53,90	R\$ 36,90	R\$ 49,33	R\$ 42,39
Carne bovina, corte do tipo patinho, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo	1.500	KG	R\$ 24,39	R\$ 29,90	R\$ 32,90	R\$ 45,99	R\$ 29,90	R\$ 36,90	R\$ 37,83	R\$ 33,97
Carne bovina, corte do tipo quarto, sem osso, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo	1.800	KG	R\$ 25,24	R\$ 32,90	R\$ 38,90	R\$ 45,99	R\$ 29,90	R\$ 29,99	R\$ 45,98	R\$ 35,56
Carne de frango (coxa e sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 1 kg ou de 2 kg	1.200	KG	R\$ 7,58	R\$ 8,99	R\$ 8,90	R\$ 9,55	R\$ 9,45	R\$ 9,90	R\$ 9,76	R\$ 9,16
Carne de frango, peito de frango moído, congelado, em embalagem de, no máximo 1kg, com certificado sanitário e rótulo conforme legislação vigente para este tipo de alimento	2.000	KG	R\$ 10,60	R\$ 14,00	R\$ 29,90			R\$ 14,90	R\$ 29,18	R\$ 19,72
Carne de frango, peito de frango, sem osso, sem pele, embalagem de 01kg	2.000	KG	R\$ 14,20	R\$ 16,90	R\$ 19,90	R\$ 20,15	R\$ 20,95	R\$ 13,90	R\$ 22,98	R\$ 18,43
Carne de frango (sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas	800	KG	R\$ 10,28	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 12,55	R\$ 13,90	R\$ 10,90	R\$ 9,76	R\$ 11,03
Carne moída congelada de bovino, com até 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos, etc. Com rótulo e certificado sanitário, conforme a legislação vigente para esse tipo de alimento. Embalagens de no máximo 01 kg cada	2.600	KG	R\$ 21,29	R\$ 18,90	R\$ 24,90	R\$ 25,90	R\$ 28,40	R\$ 19,99	R\$ 14,93	R\$ 22,04
Carne suína, lombo sem osso, resfriada, coloração característica, aptas para consumo, com certificado sanitário, acondicionado em embalagens plásticas com no máximo 4kg, com rótulo conforme legislação vigente para este tipo de alimento	1.500	KG	R\$ 22,80	R\$ 13,00	R\$ 24,40	R\$ 25,99	R\$ 18,90	R\$ 13,99	R\$ 17,99	R\$ 19,58
Cebola, inteira, firme e tenra, sem brotos, tamanho médio	600	KG	R\$ 4,90	R\$ 6,99	R\$ 6,89	R\$ 6,59	R\$ 8,45	R\$ 5,49	R\$ 6,99	R\$ 6,61
Cenoura, inteira, limpa, firme, sem sinais de deterioração, boa qualidade	600	KG	R\$ 6,75	R\$ 6,49	R\$ 10,90	R\$ 8,65	R\$ 8,99	R\$ 9,99	R\$ 13,00	R\$ 9,25
Chá de erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachês	400	EMBALAGEM	R\$ 3,10	R\$ 2,99	R\$ 4,90		R\$ 4,89	R\$ 3,49	R\$ 3,85	R\$ 3,87
Chá de cidreira, embalagem com 10g contendo 10 sachês	400	EMBALAGEM	R\$ 1,75	R\$ 2,99	R\$ 3,60		R\$ 3,45	R\$ 3,49	R\$ 3,43	R\$ 3,12

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Chá de laranja, embalagem de 20g, com 10 sachês	400	EMBALAGEM	R\$ 0,95	R\$ 2,99	R\$ 3,15		R\$ 3,99	R\$ 3,49		R\$ 2,91
Chá de maçã e canela, embalagem de 16g, com 10 sachês	400	EMBALAGEM	R\$ 1,97	R\$ 4,99	R\$ 4,90		R\$ 4,25	R\$ 3,49		R\$ 3,92
Chimichurri, tempero natural desidratado (contendo cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, pimenta calabresa desidratada, páprica desidratada, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratada) sem adição de glutamato monossódico, embalagem com 20gr.	500	EMBALAGEM	R\$ 5,30	R\$ 3,29	R\$ 4,90		R\$ 5,85		R\$ 3,68	R\$ 4,60
Chocolate meio amargo, 40% cacau, em gotas ou formato moeda, 1,01kg. De boa qualidade.	30	EMBALAGEM	R\$ 36,00	R\$ 25,99	R\$ 41,90	R\$ 32,19			R\$ 41,39	R\$ 35,49
Chuchu verde, frutos tenros, com coloração verde claro ou escuro, tamanho médio	400	KG	R\$ 4,16	R\$ 5,69	R\$ 7,99	R\$ 6,95	R\$ 7,70		R\$ 6,31	R\$ 6,47
Colorau (colorido/vermelhão), Embalagem 500 gr.	100	EMBALAGEM	R\$ 6,50	R\$ 8,99	R\$ 5,99	R\$ 9,79	R\$ 7,95		R\$ 6,40	R\$ 7,60
Couve-chinesa ou acelga, sem sinais de deterioração, tamanho médio.	200	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 2,89	R\$ 5,50	R\$ 5,55			R\$ 4,58	R\$ 5,00
Couve-flor, inteira, sem sinais de deterioração e sem pulgões, tamanho médio	800	UNIDADE	R\$ 11,40	R\$ 9,99	R\$ 10,90	R\$ 6,95	R\$ 8,95		R\$ 7,99	R\$ 9,36
Couve manteiga, coloração verde escuro, de 1ª qualidade, maço com no mínimo: 200g	150	MAÇO	R\$ 2,69		R\$ 3,50	R\$ 3,45				R\$ 3,21
Cravo da Índia em pó (moído), embalagem com 20g	25	EMBALAGEM	R\$ 5,20	R\$ 7,99	R\$ 4,80				R\$ 6,87	R\$ 6,22
Crema de leite UHT, embalagem tipo tetra pak de 200g	350	EMBALAGEM	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,19	R\$ 2,99	R\$ 3,19		R\$ 3,99	R\$ 3,56
Cuca tipo colonial, sem recheio interno, com cobertura de farofa	500	KG	R\$ 17,99	R\$ 9,90	R\$ 22,90	R\$ 15,99	R\$ 27,90		R\$ 17,49	R\$ 18,70
Doce de leite, embalagem de 400g	300	EMBALAGEM	R\$ 5,63	R\$ 12,99	R\$ 7,90	R\$ 9,35	R\$ 9,95		R\$ 11,59	R\$ 9,57
Erva doce, embalagem de 15g.	50	EMBALAGEM	R\$ 3,45	R\$ 2,99	R\$ 4,99		R\$ 3,35		R\$ 4,49	R\$ 3,85
Ervilha pré-cozida, congelada, embalagem de 300g	600	EMBALAGEM	R\$ 7,90		R\$ 8,29	R\$ 9,25	R\$ 8,95			R\$ 8,60
Extrato de tomate embalagem com no mínimo 340g	650	EMBALAGEM	R\$ 3,13	R\$ 5,59	R\$ 2,90	R\$ 3,15	R\$ 3,45		R\$ 3,16	R\$ 3,56
Farinha de arroz, não contém glúten, embalagem com 200gr	50	EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 7,39	R\$ 7,80		R\$ 4,50			R\$ 7,05
Farinha de milho, fina, embalagem de 01kg	300	EMBALAGEM	R\$ 4,37	R\$ 3,99	R\$ 4,49		R\$ 4,99		R\$ 5,49	R\$ 4,67
Farinha de trigo, tipo 1, embalagem de 05kg	750	EMBALAGEM	R\$ 20,58	R\$ 18,99	R\$ 17,90		R\$ 18,45		R\$ 26,29	R\$ 20,44
Feijão carioca, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 01kg	350	EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 7,99	R\$ 8,40	R\$ 10,49			R\$ 11,15	R\$ 9,60
Feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 1 kg	1.600	EMBALAGEM	R\$ 8,50	R\$ 9,39	R\$ 10,50	R\$ 8,99	R\$ 10,15		R\$ 9,99	R\$ 9,59
Fermento levedura, instantâneo, embalagem a vácuo de 500g	100	EMBALAGEM	R\$ 26,41		R\$ 23,90	R\$ 25,15	R\$ 26,90		R\$ 33,92	R\$ 27,26
Fermento químico em pó, de boa qualidade, em embalagem de 100g. Ingredientes:	840	EMBALAGEM	R\$ 3,19	R\$ 3,99	R\$ 3,59	R\$ 3,45	R\$ 3,10		R\$ 3,45	R\$ 3,46

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

17

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.										
Flocos de milho, sem adição de açúcar, embalagem de 500g	1.250	EMBALAGEM	R\$ 9,70	R\$ 2,89	R\$ 7,98				R\$ 3,24	R\$ 5,95
Goma ou massa para tapioca, embalagem com 500g	20	EMBALAGEM	R\$ 6,70	R\$ 3,29	R\$ 8,79	R\$ 6,99	R\$ 10,90		R\$ 8,33	R\$ 7,50
Iogurte com polpa de morango, embalagem de no mínimo de 800g	2.700	EMBALAGEM	R\$ 6,29	R\$ 4,99	R\$ 16,90	R\$ 14,89	R\$ 13,50		R\$ 9,59	R\$ 11,03
Iogurte natural integral, sem adição de açúcares, ingredientes: leite integral e fermento químico, embalagem com 170g	3.000	EMBALAGEM	R\$ 3,49	R\$ 2,89	R\$ 1,90	R\$ 3,55	R\$ 3,69		R\$ 3,59	R\$ 3,19
Iogurte natural integral, baixa lactose, sem adição de açúcares, embalagem de 170g	100	EMBALAGEM	R\$ 4,31	R\$ 2,89	R\$ 4,80					R\$ 4,00
Kiwi, fruta madura, de tamanho médio	700	KG	R\$ 23,89		R\$ 29,90		R\$ 32,50	R\$ 34,99	R\$ 29,30	R\$ 30,12
Laranja (de umbigo ou valência), inteira, sem ceder com a pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação	2.300	KG	R\$ 5,39	R\$ 3,99	R\$ 12,90	R\$ 9,69	R\$ 6,99		R\$ 9,45	R\$ 8,07
Leite de coco, embalagem com 200ml	40	EMBALAGEM	R\$ 6,03	R\$ 3,34	R\$ 3,29	R\$ 3,75	R\$ 3,75		R\$ 6,03	R\$ 4,37
Leite de soja (alimento com soja sabor original), embalagem de 1 litro	350	LITRO	R\$ 8,99	R\$ 7,99	R\$ 6,25	R\$ 7,25	R\$ 13,65		R\$ 8,61	R\$ 8,79
Leite em pó integral, instantâneo, com os seguintes ingredientes: leite fluido integral, emulsificante, lecitina de soja, sem glúten, em embalagem de 400g	800	EMBALAGEM	R\$ 15,00	R\$ 15,49	R\$ 13,90		R\$ 15,90		R\$ 14,98	R\$ 15,05
Leite em pó integral para dietas com restrição de lactose. Embalagem com 400g	150	EMBALAGEM	R\$ 23,41		R\$ 20,80	R\$ 21,29				R\$ 21,83
Leite UHT, baixa lactose, integral, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração	600	LITRO	R\$ 6,56	R\$ 6,49	R\$ 4,29	R\$ 7,49	R\$ 4,99		R\$ 6,15	R\$ 6,00
Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração	15.000	LITRO	R\$ 5,99	R\$ 6,49	R\$ 4,32	R\$ 4,95	R\$ 4,69		R\$ 4,29	R\$ 5,12
Leite UHT, semi-desnatado, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração	1.000	LITRO	R\$ 6,30	R\$ 6,39	R\$ 3,89	R\$ 4,75	R\$ 4,49		R\$ 5,85	R\$ 5,28
Lentilha, tipo 1, embalagem de 500g	300	EMBALAGEM	R\$ 7,49	R\$ 6,49	R\$ 6,45		R\$ 9,95		R\$ 7,45	R\$ 7,57
Limão, galego, não cede com o apertar da mão	40	KG	R\$ 9,48	R\$ 8,99	R\$ 6,75	R\$ 5,69	R\$ 6,99		R\$ 5,73	R\$ 7,27
Maçã fuji, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas	6.000	KG	R\$ 12,78	R\$ 11,90	R\$ 11,90				R\$ 9,53	R\$ 11,53
Maçã gala, maturação média, sem sinais de deterioração, tamanho médio, acondicionadas em embalagens apropriadas	6.000	KG	R\$ 8,40	R\$ 11,99	R\$ 10,90	R\$ 12,25	R\$ 12,49		R\$ 12,75	R\$ 11,46
Macarrão cabelo de anjo, embalagem com 500g	300	EMBALAGEM	R\$ 6,23	R\$ 9,59	R\$ 5,95	R\$ 7,59	R\$ 5,35		R\$ 7,55	R\$ 7,04
Macarrão de trigo grão duro, tipo fusili, embalagem com 500g	1.000	EMBALAGEM	R\$ 4,21	R\$ 7,99	R\$ 6,90		R\$ 4,85		R\$ 6,77	R\$ 6,14

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Macarrão de trigo grão duro, tipo penne, embalagem com 500g.	1.000	EMBALAGEM	R\$ 3,40	R\$ 6,99	R\$ 6,90		R\$ 4,85		R\$ 4,01	R\$ 5,23
Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500g	1.000	EMBALAGEM	R\$ 3,72	R\$ 8,69	R\$ 5,45	R\$ 4,75	R\$ 4,85		R\$ 4,58	R\$ 5,34
Macarrão sem glúten, tipo parafuso, embalagem com 500g	100	EMBALAGEM	R\$ 8,98		R\$ 6,19	R\$ 7,35	R\$ 8,45		R\$ 7,07	R\$ 7,61
Mamão formosa, sem sinais de deterioração, em amadurecimento, acondicionadas em embalagens apropriadas	1.260	KG	R\$ 8,90	R\$ 11,99	R\$ 9,25	R\$ 7,59	R\$ 9,75		R\$ 10,00	R\$ 9,98
Mandioca, descascadas, higienizadas, acondicionadas em embalagens de 01 kg, com certificado de inspeção sanitária	250	KG	R\$ 10,77	R\$ 9,99	R\$ 9,90		R\$ 10,50		R\$ 10,72	R\$ 10,38
Manga tamanho médio padrão, em amadurecimento uniforme	1.000	KG	R\$ 9,07	R\$ 9,99	R\$ 10,90		R\$ 10,95		R\$ 11,90	R\$ 10,56
Mel de abelha, puro, embalagem com 1kg.	20	EMBALAGEM	R\$ 29,90	R\$ 29,99	R\$ 22,50					R\$ 27,46
Melado de cana de açúcar, produção recente, claro, sabor característico, acondicionados em potes de plástico de 480g	200	EMBALAGEM	R\$ 11,35	R\$ 9,99	R\$ 10,50		R\$ 11,90		R\$ 12,99	R\$ 11,35
Melancia, fruta madura	4.000	KG	R\$ 3,48	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,99	R\$ 3,29		R\$ 3,59	R\$ 3,89
Melão espanhol, tamanho médio, em estado de maturação, sem sinais de deterioração	1.000	KG	R\$ 8,35	R\$ 7,50	R\$ 8,99	R\$ 9,65			R\$ 11,90	R\$ 9,28
Milho pipoca, embalagem de 500g	300	EMBALAGEM	R\$ 3,49	R\$ 3,79	R\$ 3,80	R\$ 4,25	R\$ 4,79		R\$ 3,99	R\$ 4,02
Milho verde congelado, ingredientes: milho verde. Embalagem com 300g.	500	EMBALAGEM	R\$ 10,00		R\$ 9,90	R\$ 9,29	R\$ 8,89			R\$ 9,52
Nata (produto de origem animal), embalagem (pote) de 300g	500	EMBALAGEM	R\$ 9,95	R\$ 9,99	R\$ 7,90	R\$ 8,15	R\$ 8,99		R\$ 13,99	R\$ 9,83
Óleo vegetal de girassol, embalagem de 900ml	150	EMBALAGEM	R\$ 17,76	R\$ 10,99	R\$ 9,90	R\$ 10,65	R\$ 11,75		R\$ 15,90	R\$ 12,83
Óleo vegetal de milho, embalagem de 900ml	150	EMBALAGEM	R\$ 12,03	R\$ 12,99	R\$ 15,90	R\$ 11,35	R\$ 16,90		R\$ 17,90	R\$ 14,51
Óleo vegetal de soja, embalagem de 900ml	360	EMBALAGEM	R\$ 5,74	R\$ 6,99	R\$ 6,49	R\$ 6,79	R\$ 7,19		R\$ 6,28	R\$ 6,58
Orégano, embalagem de 100g	400	EMBALAGEM	R\$ 9,99	R\$ 5,69	R\$ 7,48		R\$ 10,65		R\$ 10,65	R\$ 8,89
Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens plásticas com uma dúzia	2.300	DÚZIA	R\$ 9,75	R\$ 9,99	R\$ 10,99	R\$ 13,35	R\$ 10,99		R\$ 13,99	R\$ 11,51
Pão de centeio, não industrializado, fatiado.	100	KG	R\$ 15,40	R\$ 10,50	R\$ 18,50				R\$ 23,28	R\$ 16,92
Pão de forma fatiado, integral, não industrializado	350	KG	R\$ 19,90	R\$ 12,49	R\$ 18,50	R\$ 18,99			R\$ 17,90	R\$ 17,56
Pão de forma fatiado não industrializado	2.200	KG	R\$ 11,50	R\$ 6,49	R\$ 15,50	R\$ 15,49	R\$ 15,35		R\$ 18,38	R\$ 13,79
Pão de milho, caseiro, misto de farinhas de milho e trigo, com maior percentual de farinha de milho, unidades pesando, em média, 800gr. Pedidos e entregas realizados por unidade, pagamento por quilograma	300	KG	R\$ 13,00	R\$ 12,99	R\$ 14,90	R\$ 12,95	R\$ 15,50			R\$ 13,87
Pão francês, conhecido por cacetinho, assado, unidade pesando em média 50g a unidade	4.500	KG	R\$ 12,94	R\$ 4,99	R\$ 11,90	R\$ 9,99	R\$ 11,90		R\$ 13,99	R\$ 10,95



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Pão francês integral, assado, unidade pesando, em média, 70g.	100	KG	R\$ 14,13		R\$ 18,90	R\$ 18,99			R\$ 17,34
Pão tradicional sem glúten, embalagem com 350g	100	EMBALAGEM	R\$ 18,05	R\$ 22,90	R\$ 18,90				R\$ 19,95
Pão de hot dog, conhecido também por sovadinho, assado, unidades pesando em média 60g a unidade	2.000	KG	R\$ 14,69	R\$ 17,90	R\$ 16,50	R\$ 15,49	R\$ 16,30	R\$ 21,73	R\$ 17,10
Pão de tipo caseiro, sovado, unidade pesando de 500 a 800g	1.000	KG	R\$ 16,00	R\$ 15,90	R\$ 23,80	R\$ 13,49	R\$ 25,30		R\$ 18,90
Páprica doce, tempero natural, embalagem com 50g	100	EMBALAGEM	R\$ 2,39	R\$ 2,69	R\$ 7,90	R\$ 2,49	R\$ 5,00	R\$ 2,75	R\$ 3,87
Pera, fruta em bom estado de maturação	750	KG	R\$ 10,90	R\$ 6,99	R\$ 15,99	R\$ 9,69	R\$ 10,50	R\$ 9,87	R\$ 10,66
Pêssego, fruta, inteira, limpa, firme, sem sinais de deterioração	650	KG	R\$ 9,20	R\$ 6,99	R\$ 9,90			R\$ 8,59	R\$ 8,67
Pimentão, amarelo, em boas condições	100	KG	R\$ 18,57		R\$ 18,90	R\$ 19,35	R\$ 15,40	R\$ 22,98	R\$ 19,04
Pimentão, inteiro, de cor vermelha, fruto inteiro, de boa qualidade e condições de consumo	100	KG	R\$ 18,57	R\$ 11,40	R\$ 18,90	R\$ 19,35	R\$ 15,40	R\$ 16,99	R\$ 16,77
Pimentão, verde, em boas condições	100	KG	R\$ 10,81	R\$ 16,99	R\$ 13,90	R\$ 7,99	R\$ 9,80	R\$ 10,93	R\$ 11,74
Polvilho azedo, em embalagem de 500g	600	EMBALAGEM	R\$ 7,01	R\$ 6,99	R\$ 5,60	R\$ 9,79	R\$ 8,49	R\$ 11,99	R\$ 8,31
Polvilho doce, embalagem de 500g	600	EMBALAGEM	R\$ 3,97	R\$ 6,59	R\$ 6,75	R\$ 7,45	R\$ 5,45	R\$ 5,69	R\$ 5,98
Presunto cozido fatiado, embalado em embalagens apropriadas	600	KG	R\$ 33,80	R\$ 9,99	R\$ 31,00	R\$ 20,59		R\$ 45,88	R\$ 28,25
Queijo indústria tipo prato ou mussarela, fatiado acondicionado em embalagem de 01kg, com rótulo	1.200	KG	R\$ 40,10		R\$ 34,90	R\$ 37,15	R\$ 44,90	R\$ 57,96	R\$ 43,00
Repolho, inteiro, firme, sem sinais de deterioração, sem as folhas externas, tamanho médio de aproximadamente 1,5kg a unidade	600	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 11,99	R\$ 12,75	R\$ 5,79	R\$ 10,40	R\$ 15,99	R\$ 10,82
Repolho roxo, de primeira qualidade, limpo	150	UNIDADE	R\$ 6,98		R\$ 9,50	R\$ 12,45			R\$ 9,64
Requeijão cremoso, pote de 180g	600	EMBALAGEM	R\$ 8,20	R\$ 7,99	R\$ 6,70	R\$ 7,15	R\$ 7,59	R\$ 8,19	R\$ 7,64
Rúcula, folhas sem sinais de deterioração, boa qualidade, folhas embaladas em pacotes de no mínimo 200g	300	MAÇO	R\$ 3,97	R\$ 2,50	R\$ 3,50		R\$ 3,25	R\$ 3,49	R\$ 3,34
Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g	150	EMBALAGEM	R\$ 5,20	R\$ 5,99	R\$ 7,90	R\$ 5,99	R\$ 6,95	R\$ 9,95	R\$ 7,00
Sal amoníaco ou bicarbonato de amônio, embalagem de 100g	30	EMBALAGEM	R\$ 3,77	R\$ 3,39	R\$ 2,65		R\$ 3,15	R\$ 3,73	R\$ 3,34
Sal moido, iodado, embalagem de 01kg	110	EMBALAGEM	R\$ 2,10	R\$ 2,39	R\$ 2,40		R\$ 1,59	R\$ 2,43	R\$ 2,18
Salsichão ou linguiça preparada com carne moída, mista, temperada, preparada com maior percentual de carne moída suína em relação a carne moída bovina	700	KG	R\$ 14,82	R\$ 19,90	R\$ 17,90	R\$ 19,99	R\$ 32,90	R\$ 29,77	R\$ 22,55
Salsicha boa qualidade, sem corante, aptas para o consumo, acondicionadas em embalagens de 500g, com rótulo	250	KG	R\$ 14,80	R\$ 9,00	R\$ 22,80	R\$ 11,45	R\$ 22,90	R\$ 14,90	R\$ 15,98
Schmier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 54kcal, 14g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg	350	EMBALAGEM	R\$ 11,94		R\$ 13,90		R\$ 16,30	R\$ 13,77	R\$ 13,98

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 01kg										
Suco integral de uva, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 1,5 litro	1.000	EMBALAGEM	R\$ 14,18	R\$ 16,99	R\$ 19,90		R\$ 15,90		R\$ 8,03	R\$ 15,00
Tempero verde: (maços de tempero verde, composto de 40% salsa e 60% cebolinha)	70	MAÇO	R\$ 2,99	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,45	R\$ 3,25		R\$ 3,99	R\$ 3,45
Tomate inteiro em amadurecimento, tamanho médio padrão	2.300	KG	R\$ 10,83	R\$ 10,99	R\$ 10,99	R\$ 9,79	R\$ 7,69		R\$ 6,88	R\$ 9,53
Trigo para kube, embalagem com 500g.	200	EMBALAGEM	R\$ 7,85	R\$ 5,49	R\$ 8,20	R\$ 7,75	R\$ 8,29			R\$ 7,52
Uva passa branca, embalagem de 200g.	100	EMBALAGEM	R\$ 5,27		R\$ 10,30		R\$ 10,50		R\$ 10,50	R\$ 9,19
Uva passa preta, embalagem de 200g.	200	EMBALAGEM	R\$ 5,27	R\$ 6,79	R\$ 6,49		R\$ 6,40		R\$ 6,49	R\$ 6,29
Vinagre de álcool, embalagem de 750ml	50	EMBALAGEM	R\$ 1,94	R\$ 2,99	R\$ 2,29	R\$ 2,25	R\$ 2,55		R\$ 3,79	R\$ 2,64
Vinagre de fruta (maça), embalagem de 750ml	50	EMBALAGEM	R\$ 3,68	R\$ 4,49	R\$ 4,59	R\$ 4,49	R\$ 4,79		R\$ 5,39	R\$ 4,57

Obs.: O preço de referência da planilha acima tem origem nas médias obtidas através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação-SME.

Planilha 02:

Especificações	Qnt.	UN.	LICITACON (R\$)	LICITACON (R\$)	LICITACON (R\$)	SUPER MERCADO UNIÃO LTDA	SUPERMERCADO O SALUKI LTDA	MR ATACAREJO LTDA	MOCCELLIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESCOBAR	PASQUALOTTI E CIA LTDA	VALOR DE REFERÊNCIA
Bala de menta, dura, embalagem de no mínimo 500g	50	EMB	9,49	7,45	11,25							9,40
Bala mastigável, vários sabores, embalagem de 01Kg	120	EMB	16,10	18,90	23,15							19,38
Café em pó torrado, moido, extraforte, alto vácuo, embalagem de 500g	60	EMB	33,90				38,90		47,25	15,99		34,01
Caqui de chocolate, em grau de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	100	KG	11,00			9,99	9,90	10,39	10,50	13,99	14,93	11,53
Coco ralado, embalagem de 500g	50	EMB					31,90	28,99			35,53	32,14
Manteiga sem sal (produto resultante de batida de creme de leite fresco fermentado pela adição de fermento láctico), embalagem de 500g	50	EMB				21,49	31,80				42,55	31,95
Massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de 500g	20	EMB	6,23			9,59	5,95	7,59	5,35		7,55	7,04
Morango, fruta, sem sinais de deterioração	100	KG				7,99	34,90				34,38	25,76
Pão fatiado para sanduíche, embalagem com no mínimo 500g	80	EMB	11,50			6,49	15,50	15,49	15,35		18,38	13,79
Salgadinhos fritos, compreendendo: pastel de carne bovina, rissoles de frango, croquete, coxinha e enroladinho de salsicha, a escolher por ocasião da solicitação, peso	500	CEN	120,00	120,00	199,00							146,33

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NAO USE DROGAS, DOE ORGAOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

minimo de cada salgado 20g. Características adicionais: pronto para consumo, devidamente acondicionados, não congelados e confeccionados para o dia do evento.												
Ave temperada	400	UN	74,7	57,96	28,25							53,64
Bala de goma, sabor frutas sortidas, embaladas em tubo, caixa com 30 tubos com 08 unidades	100	CX	18,00	19,00	39,00							25,63
Bombom de chocolate, recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite, embalagem de 1Kg	50	EMB	46,50	49,88	41,95							46,11
Bombons sortidos, caixa com no minimo de 330g, composto por bombons ou miniaturas de vários tipos de chocolates, sabores ou formas, a cobertura dos bombons ou miniaturas deverá ser de chocolate ao leite, bombons embalados individualmente. Produto deverá ser entregue na embalagem do tipo caixa, original do fabricante, contendo: dados do fabricante, composição, data de fabricação e de validade, registro junto a ANVISA, sendo que o vencimento deverá ser superior a data de 30/12/2023.	500	CX	9,99	7,90	12,30							10,06
Chocolate recheado com waffer e coberto com chocolate ao leite, caixa de no minimo 120 g	500	CX	2,49	6,15	2,10							3,58
Ovo de chocolate, com no minimo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, não contém glúten, embalagem de 500g	400	UN	19,00	38,50	16,78							24,76
Pirulito colorido, formato coração, aromatizado artificialmente, corante, vermelho, acidulante, ácido citrônico, pacote com 50 unidades, embalagem de 500g	100	EMB	17,90	15,90	15,00							16,27
Pirulito tipo bola, recheio mastigável, com creme sabor frutas, embalagem	100	EMB	20,80	29,75	16,25							22,27

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

de no mínimo 500g												
Chocolate amargo ao leite, com tablete de 9g, valor energético de 50kcal e carboidrato 6g, caixa contendo 50 unidades.	60	CK	63,95	60,00	68,51							64,15
Chocolate com recheio de morango, barras de 12,3g, caixas com 32 unidades.	120	CK	24,99	38,00	11,90							24,96
Waffer com recheio de amendoim, unidade de no mínimo 25 g	450	UN	14,40	14,19	17,00							15,30
Papai Noel de chocolate ao leite, embalado individualmente, com aproximadamente 80 gr.	500	UN	62,40	30,58	54,89							49,29
Chocolate tipo confeitos coloridos, embalagem de 1 kg.	15	EMB	82,86	24,99	88,94							65,60
Açúcar refinado, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01kg	60	EMB	6,00	5,69	4,50							5,40
Batata palha, embalagem de 01kg	40	EMB	26,70	31,30	26,00							28,00
Calabresa fatiada, cozida e congelada	30	KG	23,50									23,50
Canjica de milho, classe branca, tipo 01. Embalagem de 500g	30	EMB	4,84	7,24	7,80							6,63
Cobertura hidrogenada de chocolate meio amargo. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, em barra de 01 Kg	60	BR	29,90	40,01	34,97							34,96
Erva mate para chimarrão, sem açúcar, embalagem de 01kg	30	EMB	12,86	14,50	9,99							12,45
Erva mate para tererê, sabores abacaxi e menta e limão e menta. Embalagem de 500g. Sabor a escolher por ocasião da entrega	50	EMB	9,06	7,99	6,48							7,84
Refresco em pó, sabores abacaxi, laranja, limão e uva. Embalagem de no mínimo 250g. Sabor a escolher por ocasião da entrega	450	EMB	4,15	4,50								4,33
Geladinho, sabores diversos, pacote com 20 unidades	300	PC	5,00	2,80								3,90
Gergelim sem casca, embalagem de 100g.	20	EMB	4,80	6,99	5,50							5,76

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

18

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Leite condensado, embalagem com no mínimo 395g	150	EMB	4,35	5,60	4,29							4,81
Goiabada, embalagem de 300g.	30	EMB	5,20	3,82	3,65							4,22
Margarina vegetal, sem sal, cremosa, embalagem de 500g	80	EMB	4,50	6,00	7,00							5,83
Reforçador (melhorador) de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g	150	EMB	14,97									14,97
Mortadela fatiada, sem gordura, pesando em média 15g a unidade de fatia, acondicionadas em embalagens plásticas de 500g cada, com rótulo	100	UN	16,25	11,00	13,90							13,72
Peito de frango inteiro, resfriado, pesando no mínimo 700g cada. Valor calórico: 160Kcal, com informações nutricionais, prazo de validade contidas na embalagem (embalagens individuais).	200	KG	17,50	12,70	19,70							16,63
Pêssego em calda, inteiros, embalagem lata de 450g.	150	LATA	12,50	11,80	11,29							11,86
Pepino em conserva, tradicional, embalagem de 550g.	60	EMB	12,90	7,90	8,00							9,60
Maionese tradicional, embalagem sachê com no mínimo 400g	50	EMB	7,90	6,83	6,95							7,23
Ketchup sabor tradicional, com os seguintes ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, alho, espessante carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante, em embalagem de 390 g.	20	EMB	6,55	7,29	6,97							6,94
Molho de mostarda, embalagem de 170g. Ingredientes: água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta do reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido láctico. Não contém glúten.	20	EMB	3,28	4,00	9,43							5,57
Doce de figo em calda, embalagem de 850g	100	EMB	16,93	15,00	11,00							14,31
Refrigerante sabor	300	EMB	4,84	8,48	8,25							7,19

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros												
Refrigerante sabor guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros	300	EMB	7,99	4,84	8,48							7,10
Refrigerante sabor laranja, com no mínimo 5% de suco de laranja natural. Embalagem de 02 litros	300	EMB	4,84	8,48	8,25							7,19
Chocolate granulado, macio, pacote com no mínimo 500g	50	EMB	4,89	11,00	15,70							10,53
Ervilha em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 170g	50	EMB	4,67	3,74	3,94							4,12
Essência de baunilha, embalagem de 30ml	30	EMB	8,00	15,65	8,25							10,63
Milho verde em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 200g	70	EMB	3,30	4,60	3,99							3,96
Bebida láctea, sabores diversos. Embalagem de 900g	300	EMB	3,98	3,79	3,90							3,89
Macarrão, massa com ovos, tipo parafuso, embalagem de 1Kg	80	EMB	3,72		8,69	5,45	4,75	4,85		4,58		5,34

Obs.: O preço de referência da planilha acima tem origem nas médias obtidas através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social-SEHAS.

10 – Das obrigações:

10.1 São obrigações do contratante:

- Efetuar o devido pagamento à contratada, conforme condições avençadas.
- Assegurar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e/ou contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

10.2 São obrigações da contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e/ou contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, quando solicitado, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à execução e/ou fornecimento do objeto.

10

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 37815239 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – R/S

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

70

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução e/ou fornecimento do objeto contratado.
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas e/ou serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o pactuado.
- h) Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do contratante.

11 - Adequação orçamentária:

As eventuais aquisições decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados nas dotações dos orçamentos vigentes à época do fornecimento.

De acordo com o § 6º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, as autoridades estão cientes da necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial, quando for o caso.

Santo Augusto-RS, 10 de maio de 2024.


JONATHAN GONÇALVES JANKE
Secretário Municipal de Administração

De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório:


LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº 013/2024

Processo Licitatório nº 125/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, a serem utilizados na produção da alimentação escolar da rede municipal de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 002/2020 e nº 006/2020 e suas alterações e gêneros alimentícios para atender as demandas da SEHAS, Unidades de Atendimento CRAS Carmen Maria Andrighetto, CRAS Zona Sul/Centro Social do Idoso, CREAS, nos programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos PAEFI, Serviço de Proteção e Atenção as Famílias-PAIF e ainda para lanches servidos em conferências e eventos de comemorações de datas especiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em ____/____/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e conforme segue:

1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS:

Os preços registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. Referência (R\$)

3 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site Oficial do Município.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal(is) Administrativos (Titular e Suplente):

SME: ELIANE ANGELITA RODRIGUES DA SILVA ILGENFRITZ/STÉFANI CARINE BENDER

Fiscal Técnico: TAÍS REIS DE SIQUEIRA MOREIRA

SEHAS: LUISA BANDEIRA BITENCORT/MARIA ISABEL FUCELINI LORENZON

GESTOR: GEORGIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO LIMA

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

10 DAS PENALIDADES:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2024

Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Relação Itens Cadastro Reserva